



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br

OF.HST.:87/2021

Itatinga, 25 de junho de 2021

Prezado Senhor

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia esta enviando os documentos, para assinatura do Termo de Colaboração, para transferência de recurso para atendimento COVID-19, para o segundo semestre 2021; Em anexo segue os seguintes documentos:

- PLANO DE TRABALHO
- PLANILHA DE CUSTO
- DECLARAÇÃO I
- DECLARAÇÃO II
- CNPJ
- CND MINISTERIO DA FAZENDA
- CRCE
- CERTIFICADO CRM
- CERTIDÃO NEG DEBITOS TRABALHISTAS
- CR FGTS
- CADIM
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ESTATUTO DE 18/04/2018
- ATA ASSEMB DE 14/12/2020
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.

Milton Batista Tieghi
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Bosco Borges
Prefeito do Município de Itatinga

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA
Protocolo N°: 04818/2021
Data: 25/06/2021 Hora: 16:00
Chave: E115F



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PANDEMIA COVID 19 COM A PREFEITURA MUNICIPAL /2021

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI</i>	
<i>CNPJ: 50 157 494 0001 90</i>	
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> <i>Atividade de Atendimento médico Hospitalar</i>	
<i>Endereço: PRAÇA SÃO ROQUE, 48, CENTRO</i>	
<i>Cidade: ITATINGA</i>	<i>UF:SP</i>
<i>CEP18690-000</i>	<i>DDD/Telefone 14 38481325</i>
<i>E-mail: hstitatinga@yahoo.com.br</i>	

b) Responsável

<i>Responsável pela Instituição: MILTON BATISTA TIEGHI</i>		
<i>CPF: 748.831.278-34</i>	<i>RG: 6.402.712</i>	<i>Órgão Exp.: SSP/SP</i>
<i>Cargo: PRESIDENTE</i>	<i>Função: PRESIDENTE</i>	
<i>Endereço: Rua Antônio Francisco da Silva, 466</i>		
<i>Cidade: ITATINGA</i>	<i>UF: SP</i>	
<i>CEP: 18690-000</i>	<i>Telefone: 14 38481354</i>	

II - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni de Itatinga foi fundado em 20 de maio de 1945. Em 24 de julho de 1964 foi inaugurado o atual prédio do hospital, localizado à Praça São Roque, n.º 48. Tem como missão, prestar atendimento humanizado à saúde da comunidade local, em média complexidade, norteada pelas demandas dos sistemas, Público e Privado, mantendo o compromisso de caráter social e filantrópico.

É o único Hospital do município, e está atendendo toda a demanda dos casos de síndrome gripal COVID-19 do município, no atendimento ambulatorial e internações.



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

b) Características da Instituição

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni de Itatinga é um Hospital geral, filantrópico, de pequeno porte, atendendo os casos síndrome gripal COVID-19, de baixa e média complexidade, possui 8 leitos para internações síndrome gripal COVID-19 de média complexidade, e 03 leitos para observação síndrome gripal COVID-19, 01 leito de emergência síndrome gripal COVID-19 casos graves, onde os pacientes são intubados, aguardando vagas para serviços terciários, e duas salas de atendimento ambulatorial na ala síndrome gripal COVID-19.

c) RECURSOS HUMANOS/ATENDIMENTO EXCLUSIVO SINDROME GRIPAL COVID-19

COLABORADOR	FUNÇÃO	VINCULO	CH SEM	SAL. BRUTO(R\$)	SAL LIQUIDO (R\$)
DAIANE A P DE ALMEIDA	ENFERMEIRA	CLT	12X36	4.969,19	3.860,69
THAINA C A ALVES	ENFERMEIRA	CLT	12X36	3.526,28	2.905,43
A CONTRATAR	ENFERMEIRA	CLT	12X36	4.969,19	3.860,69
BERNARDO P DE ALMEIDA	TEC ENFERM	CLT	12X36	2.772,72	2.309,03
ISAURA D F DE OLIVEIRA	TEC ENFERM	CLT	12X36	2.643,12	2.211,35
LAIS MONIQUE A BATISTA	AUX ENFERM	CLT	12X36	1.737,16	1.480,23
PATRICIA DE F CUSTODIO	TEC ENFERM	CLT	12X36	2.130,62	1.955,37
VANEZA CRISTINE DA SILVA	TEC ENFERM	CLT	12X36	2.130,62	1.955,37
A CONTRATAR	TEC/AUX ENF	CLT	12X36	21.30,62	1.955,37
A CONTRATAR	TEC/AUX ENF	CLT	12X36	2.772,12	2.309,03
ANA LUCIA DE ALMEIDA	SERV GERAIS	CLT	12X36	1.729,41	1.473,70
ROSANA A COMELI	SERV GERAIS	CLT	12X36	1.729,41	1.473,70

MEDICO PLANTONISTA

EQUIPE	PROFISSIONAL	VINCULO	CH	SALARIO BRUTO/MÊS
EQUIPE MÉDICO PLANTONISTA	MÉDICO CLÍNICO	JURIDICO	01 MÉDICO POR PLANTÃO DE 12 HS DIURNO	44.950,00

CARGO/FUNÇÃO	N°
MÉDICO	1
ENFERMEIROS	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	7
SERVIÇOS GERAIS	2
TOTAL	13



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

d) Atendimentos:

Ambulatorial em média 1000 atendimentos

Internações em média 40

III - PLANO DE TRABALHO

Cumpri consignar que referido Termo de Fomento absorverá Termos Aditivos realizados no Termo de Fomento 002/2021 pois esses Termos são referentes ao COVID-19. Assim a fim de organizar os repasses do COVID-19 em Fomento próprio e conta bancária própria, com isso podemos organizar os repasses e as prestações de contas. Desta forma os Termos Aditivos n° 01, 03 e 04 deverão prosseguir seus cronogramas nesse Plano de Trabalho, que ora se apresenta, abaixo um resumo dos Aditivos

Objeto	Descrição
Custeio	<p>Custeio geral do atendimento síndrome gripal COVID-19 do município.</p> <p>- CONSUMO DE OXIGENIO: Despesa de oxigênio foi incluída no Termo Aditivo 04. Foi incluído na planilha de custo 500 cilindros de 10 m3. PREVISÃO DE SALDO DO OXIGENIO NO T. A 04 EM JULHO R\$155.860,00</p> <p>- CONSUMO INSUMOS A despesa com insumos foi incluída no Termo Aditivo 04 do Termo de Fomento 02/2021, no valor R\$ 160.000,00. PREVISÃO DE SALDO DE INSUMOS NO T.A. 04 EM JULHO R\$ 121.405,00</p> <p>Esses insumos (oxigênio, insumos diversos) são imprescindíveis para a manutenção da vida dos pacientes de SARS-COVID-19. Atualmente a taxa de ocupação dos leitos exclusivos para o SARS-COVID-19 é maior que 100% em diversos períodos. Havendo assim aumento no consumo destes insumos, com aumento significativo nos custos.</p> <p>- DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS: 7 TECNICAS ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM + 03 ENFERMEIRA+ 02 SERVIÇOS GERAIS+ ENCARGOS SOCIAIS A despesa com funcionários foi incluída no Termo Aditivo 04 no total de R\$ 181.901,00. Anteriormente essa despesa foi custeada com recurso do Termo Aditivo 01, com um saldo de R\$ 95.768,53 em 30/06/2021, que foi incorporado ao Termo Aditivo 04, somando assim um total de R\$ 277.669,53. PREVISÃO DE SALDO DE FUNCIONÁRIOS DO T.A 04 EM JULHO R\$ 253.733,97</p> <p>-DESPESA CARTÃO ALIMENTAÇÃO: Cartão Alimentação, despesa incluída no Termo Aditivo 04 para 12 funcionários no total de R\$ 11.520,00. Anteriormente es despesa foi custeada com recurso do Termo Aditivo 01, com um saldo de R\$ 1.920,00 em 30/06/2021, que foi incorporada ao Termo Aditivo 04, somando assim um total de R\$ 13.440,00. PREVISÃO DE SALDO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO T.A. 04 JULHO R\$ 12.000,00</p>



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

<p>- MÉDICOS PLANTONISTA</p> <p>A despesa com médico plantonista foi incluída no Termo Aditivo 03 no total de R\$ 258.000,00, para pagamento de agosto a dezembro. Anteriormente essa despesa foi custeada com recurso do Termo Aditivo 02, sem saldo em 30/06/2021.</p> <p>No Termo Aditivo 03, foi incluída despesa com medicamentos e oxigênio no valor R\$ 10.000,00, que já foi executado em julho.</p> <p>PREVISÃO DE SALDO DOS MEDICOS PLANTONISTAS+OXIGENIO+ MEDICAMENTO DO T.A 03 JULHO R\$ 222.000,00</p> <p>Somando assim uma previsão de saldo dos Termo Aditivo 01, 03 e 04 um total julho de R\$ 764.998,97 valor já recebido.</p> <p>Valor a receber através do Termo de Fomento COVID-19 para segundo semestre R\$ 471.715,00.</p>

a) Identificação do Objeto

Manutenção das atividades da Entidade no atendimento síndrome gripal COVID-19.

b) Objetivo

Questões	Respostas
O que se pretende alcançar?	<i>A Entidade é o único Hospital instalado no Município; e pretende continuar prestando atendimento síndrome gripal COVID-19, à população itatinguense.</i>
Como?	<i>Mantendo a estrutura física, de pessoal e de estoque de materiais de consumo.</i>



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

c) Justificativa

A Entidade necessita ter recursos financeiros para manter em estoque medicamentos, materiais de consumo hospitalar, materiais de consumo diversos e recursos humanos suficientes para o seu funcionamento por 24 horas contínuas, para garantir a assistência integral aos usuários do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e eficiência no atendimento. O recurso solicitado, conforme planilha de custo em anexo, é de fundamental importância, para prestarmos um atendimento com segurança e qualidade aos usuários e também prevenir a contaminação de nossos profissionais, e para o efetivo enfrentamento e controle do avanço da pandemia da COVID 19.

d) Metas a Serem Atingidas

META	DESCRIÇÃO
Atender conforme a demanda espontânea de SARS-COVID-19	Oferecer atendimento ambulatorial ao usuário, de acordo com a complexidade do serviço
META	DESCRIÇÃO
Atender conforme a demanda os procedimentos hospitalares de SARS-COVID	Oferecer atendimento hospitalar ao usuário, de acordo com a complexidade do serviço

f) Previsão de Execução do Objeto

- Início: 01/08/2021 À 31/12/2021

X



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

IV – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS - VI, para os efeitos e sob as penas da lei, que os eventuais débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública serão quitados conforme planilha de receitas/despesas do Anexo I, para que nada impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itatinga, 25 de junho de 2021.

MILTON BATISTA TIEGH
Presidente

V – ANALISADO E APROVADO TECNICAMENTE

Data ____/____/____ Assinatura: _____

VI – APROVAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Data ____/____/____ Assinatura: _____



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hsttatinga@yahoo.com.br

TERMO FOMENTO COVID/2º SEMESTRE AGOSTO À DEZEMBRO

DESPESA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MEDICAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO HOSP/MATERIAL DE RX/LIMPEZA E HIGIENE/MATERIAL DE RX/DESCARTAVEIS PARA DISPENSAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 84.596,00	R\$ 78.596,00	R\$ 78.596,00	R\$ 78.596,00	R\$ 78.596,00	R\$ 398.980,00
OXIGENIO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 350.000,00
7 TECNICAS ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM + 03 ENFERMEIRA+ 02 SERVIÇOS GERAIS + ENCARGOS SOCIAIS RECURSO TERMO ADITIVO 04	R\$ 34.722,00	R\$ 34.722,00	R\$ 34.722,00	R\$ 34.722,00	R\$ 114.845,97	R\$ 253.733,97
CARTÃO ALIMENTAÇÃO TERMO ADITIVO 04	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 4.320,00	R\$ 12.000,00
MEDICOS PLANTONISTA RECURSO TERMO ADITIVO 03	R\$ 44.950,00	R\$ 44.950,00	R\$ 43.500,00	R\$ 44.950,00	R\$ 43.650,00	R\$ 222.000,00
TOTAL	R\$ 236.188,00	R\$ 230.188,00	R\$ 228.738,00	R\$ 230.188,00	R\$ 311.411,97	R\$ 1.236.713,97
SALDO TA 01,03,04	R\$ 175.873,00	R\$ 175.873,00	R\$ 120.283,00	R\$ 105.873,00	R\$ 187.096,97	R\$ 764.998,97
VALOR TERMO FOMENTO A RECEBER	R\$ 80.315,00	R\$ 54.315,00	R\$ 108.455,00	R\$ 124.315,00	R\$ 124.315,00	R\$ 471.715,00

Itatinga, 25 de junho de 2021

Milton Batista Tieghi
Presidente

HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br

consumo /sars/covid
→ Midazolam 50mg/10mL/propofol
→ Fentanila 50mcg
→ Etomidato 20mg
→ Suxametonio 500mg
ROCURONIO 50 MG/5 ML
→ Enoxaparina 40mg
→ Ceftriaxona 1G
→ Dexametasona 10mg
→ Cefepime 1G
→ Cloreto de sódio 0,9% 100ml
Materiais:
→ Jaleco descartável
→ Touca descartável
→ Viseira de proteção:
→ Luva de procedimento P
→ Luva de procedimento M
→ Luva de procedimento G
→ Luva de procedimento estéril
→ Máscara descartável
→ Máscara N95
→ Álcool 70% 1 litro
→ Equipo Macro Gotas
→ Equipo Multivias com clamp (2 vias)
→ Sonda de aspiração sistema fechado 12F
→ Cateter para subclavia 7Fr 20cm
→ Campo Cirúrgico 50x50
→ Tegaderme adulto 7x7 cm:
→ Hipoclorito de sódio 2,5% 1 litro
→ Seringa 20mL
→ Oxímetro
→ Esfigmomanômetro (aparelho de pressão)
→ Aparelho de teste rápido HGT Accu-Chek Active
→ Fita HGT AccuCheck
→ Filtro bacteriano
→ Sensor oximetria EPEX MX 500/60
→ Cabo Paciente 5 vias MX500/60
→ Cabo Paciente 5 vias comp. CMOS DRAKE
→ Sensor SPO2 AD comp Mindray - Redel 6 pinos
→ Cabo em aço inox Laringoscopia AD/INF
→ Lamina de aço inox curva - reta 1-6
→ Guia Bouigie Ventilado 70 cm x 5,0
→ Mascara Laringea Reutilizavel Nº 4
→ Mascara VNI COVID
OXIGENIO
descartavel para dispensar alimentação
material de rx/filme
material de limpeza/higiene diversos

ITATINGA, 25 DE JUNHO DE 2021

MILTON BATISTA TIEGHI
PRESIDENTE





HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga- SP - CEP 18690-000
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de representante legal do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, sob as penas da Lei que a Entidade, não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos itens I à VII e seus parágrafos do artigo 39 da Lei 13 019/2014.

Itatinga, 25 de junho de 2021

Milton Batista Tieghi
Presidente



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga- SP - CEP 18690-000
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Milton Batista Teighi, Presidente do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, RG 6.402.712, CPF 748.831.278.

DECLARO SOB AS PENAS DA Lei que:

- 1- O CNPJ da Entidade é nº 50.157.494.0001-90
- 2- A Entidade não esta impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatinga, 25 de junho de 2021

Milton Batistas Tieghi
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.157.494/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1968
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC SAO ROQUE	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 18.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO aconfisy@yahoo.com.br		UF SP
TELEFONE (14) 3848-1554/ (14) 3848-1483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2021** às **15:20:21** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ: 50.157.494/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:19 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **155F.ED31.C538.178E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1073/2012

Impresso em: 25/06/2021, às 15h22min

HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ : 50.157.494/0001-90

Endereço: Praça São Roque, 48 Complemento:

Bairro: Centro CEP: 18690000

Município: ITATINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



901786

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **901786**, desde **14/06/1983**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento	HOSP SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
Mantenedor	HOSP SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ	50.157.494/0001-90
Endereço	PRACA SAO ROQUE 48 - CENTRO - ITATINGA - CEP: 18690000
Classificação	HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE
Responsável Técnico	SILVIA DE CASTRO RIBEIRO - CRM nº 55128

Validade deste Certificado
30/06/2020

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.

DR. ANGELO VATTIMO
Diretor 1º Secretário



30CDE1DC253C37CFBD3C01A8F7E6C572

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 01/07/2019 às 11:31:07
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.157.494/0001-90
Certidão nº: 19683583/2021
Expedição: 25/06/2021, às 14:53:48
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.157.494/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.157.494/0001-90

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/06/2021 às 14:58:47

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 99387645.5F211D8E.557D359B.0BCCB640

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.157.494/0001-90
Razão Social: HOSPITAL STA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
Endereço: PCA SAO ROQUE 48 / CENTRO / ITATINGA / SP / 18690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105262459751002

Informação obtida em 25/06/2021 14:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

HOSP S TEERZINHA MAT E PIERON
PCA S ROQUE 48
CENTRO
18690-000 ITATINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 192096882 Série C
Data de Emissão: 17/06/2021
Data de Apresentação: 18/06/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310001959162
Leitura Próximo Mês: 19/07/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
12	ITGBU002-00000735	401000940	701891545

Reservado ao Fisco
7A2C.E75E.B541.A18A.42DA.F4CF.84AC.1E41

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HOSP S TEERZINHA MAT E PIERON
PCA S ROQUE, 48
CENTRO
18690-000 ITATINGA - SP

CNPJ: 50.157.494/0001-90
INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpf.com.br	701891545	INSTALAÇÃO 5762430	JUN/2021	28/06/2021	2.727,04

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Allq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,14%	COFINS 5,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUN/21	3.120,000	kWh	0,39658334	1.237,34	1.237,34	18,00	222,72	1.237,34	14,11	65,33	Vermeia P1
0601	Consumo - TE	JUN/21	3.120,000	kWh	0,39153206	1.221,58	1.221,58	18,00	219,88	1.221,58	13,93	64,50	11 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUN/21				224,07	224,07	18,00	40,33	224,07	2,55	11,83	Vermeia P2
	Total Distribuidora					2.682,99							17 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21				44,05							

Total Consolidado

2.727,04 2.682,99 482,93 2.682,99 30,59 141,66

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
	kWh	Dias				Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			Consumo	TUSD	TE			17/06/2021	20/05/2021	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
2021 JUN	3120	28	Consumo kWh	0,29974000	0,29592000	401000940	Ativa	4418	4379	80,00	3.120		19/07/2021
MAI	3040	30											
ABR	3520	32											
MAR	3440	29											
FEV	3200	29											
JAN	3360	32											
2020 DEZ	3280	31											
NOV	2800	29											
OUT	3360	32											
SET	3200	31											
AGO	3360	32											
JUL	2640	29											
JUN	2880	29											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 192096882 Série C

CódDébAut-Banco
310001959162

Total a Pagar (R\$)
2.727,04

Data de Vencimento
28/06/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

FACIL GAS E AGUA
LOBO IMOVEIS LTDA
BICUDO SUPERMERCADOS

RUA PADRE CHIRINEA 688 - CENTRO
R RENATO LOPES DE OLIVEIRA 100 - CENTRO
R DR ANTONIO TEIXEIRA ASSUMPCAO NETTO 129 - CENTRO

Pague aqui - PIX

836300000277 270400403118 534738268034 100019591625



Autenticação Mecânica



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga- SP - CEP 18690-000
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@yahoo.com.br

Microfilme nº

006103

1º RCPJ Botucatu-SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 19:00 horas em primeira convocação, em uma das dependências do HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, de acordo com o Edital de Convocação reúnem-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da entidade. O Sr. Milton Batista Tieghi, solicita que o Sr Jonas Henrique de Oliveira faça a contagem dos sócios presentes, conforme a lista de presença, como não há quórum, às 19:30 horas em segunda convocação é feita nova contagem e constata-se a presença de 14 (quatorze) associados aptos a votar e 4 (quatro) inaptos. O Sr. Milton, Presidente, agradece a todos pela presença e colaboração na gestão da Entidade, em seguida coloca aos presentes que o objetivo da Assembléia a análise e aprovação do novo Estatuto Social da Entidade, e solicita ao Sr. Marcelo Ribeiro Tucci, Assessor jurídico da entidade, para proceder a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Marcelo Ribeiro Tucci disse que conforme o atual Estatuto Social da Entidade no Artigo 14, para a aprovação de novo Estatuto Social é necessário no mínimo 2/3 do total de associados; A Entidade possui 182 (cento e oitenta e dois) associados quites, sendo assim 2/3 é de 122 (cento e vinte e dois) associados presentes para realização da votação e hoje contamos com 14 (quatorze) associados quites. Então é necessário que a Assembleia aprove, também, que a aprovação para o novo Estatuto ocorra com o número dos Associados presentes; Então o Sr Milton Batista Tieghi, disse aos presentes que os que estão de acordo que a aprovação do Estatuto seja realizada com os 14 (quatorze) associados quites, permanecessem sentados, os 14(quatorze) associados permaneceram sentados, havendo aprovação unânime. Em seguida O Sr. Milton Batista Tieghi solicitou que Sr. Marcelo Ribeiro Tucci, Assessor jurídico da entidade, para proceder a leitura do novo Estatuto. Após a leitura do Estatuto o Sr Milton Batista Tieghi, perguntou a havia alguma duvida sobre o Estatuto, e ninguém se manifestou, em seguida disse aos presentes que os que estão de acordo com a aprovação do novo Estatuto permanecessem sentados, os 14(quatorze) associados permaneceram sentados, havendo aprovação unânime. A palavra foi colocada à disposição e como



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
 CNPJ 50.157.494.0001/90
 Praça São Roque, 48 - Itatinga- SP - CEP 18690-000
 Telefone/FAX (014) 3848 13 25
 e-mail :-hstitatinga@yahoo.com.br

Microfilme nº
 006103
 1º RCPJ Botucatu-SP

ninguém mais fez uso da mesma, sem qualquer outra formalidade, é dada por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu Marcelo Ribeiro Tucci, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos e assinada por mim e pelo Presidente, juntamente com todos os presentes por meio da lista de presença por eles assinada. Declaro, que esta é uma cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, realizada em 18 de abril de 2018.

ITATINGA

ITATINGA

MILTON BATISTA TIEGHI
 Presidente

MARCELO RIBEIRO TUCCI
 Secretário



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CONDIÇÕES, TUTELAS E TABELIONATO
 DE NOTAS DE ITATINGA - SP
 Reconhecido por Milton Batista Tieghi a (s) Bruns (s)
Marcelo Ribeiro Tucci
 Itatinga, 18 de Abril de 2018
 Em test: Paulo Eduardo Spadoti da verdade.
 Almo Aparecida de Oliveira Leite e Chirinea
 Escrevente

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
 Comarca de Botucatu - SP
 Rua General Telles, 1915 - Centro - C/PJ nº 50.805.639/0001-12

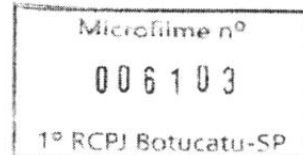
Oficial	85,84	Protocolado sob nº 00007496 em 13/06/2018 e Registrado/Averbado hoje sob nº 00006103 junto ao registro primitivo nº 00000025 Botucatu, 11/07/2018
Estado	24,40	
Ipsesp	16,70	
Sinoreg	4,52	
Tribunal	5,89	
ISS	1,72	
MP	4,13	
Totál	143,20	

Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente
 Maria Regina Sacco Campos - Escrevente



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

ESTATUTO SOCIAL DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA
PIERONI - HSTMEP



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. – O Abrigo "Terezinha" fundado em 20 de maio de 1945, com sua denominação alterada para **HOSPITAL SANTA TEREZINHA** aos 15 de agosto de 1947 e, posteriormente, para **HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI** aos 13 de setembro de 1953, também denominado pela sigla **HSTMEP**, é uma Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Praça São Roque, 48, centro, no Município de Itatinga, no Estado de São Paulo, será regido pelo presente Estatuto.

Art. 2º. - O **HSTMEP**, com objetivos beneficentes, filantrópicos, terá por finalidade essencial a assistência médico-hospitalar integral, curativa e/ou preventiva, aos quantos buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra.

Parágrafo Primeiro – O **HSTMEP** prestará assistência gratuita aos necessitados, dentro das suas possibilidades e das condições que a legislação em vigor estabelece. Aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos a que se destina, dentro do território nacional. Não possuindo qualquer finalidade lucrativa.

Parágrafo Segundo – Com o objetivo de melhor exercer suas atividades, o **HSTMEP** poderá manter e explorar Cartões de Desconto e/ou Fidelidade e Planos de Saúde, inclusive convênios correlatos, além de convênios com entes públicos, doações e toda fonte de renda possível.

Art. 3º. – O **HSTMEP** poderá ter um regulamento que será aprovado pela Assembleia Geral, disciplinando seu funcionamento.

Art. 4º. – A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regulamento

Milton Batista Tieghi

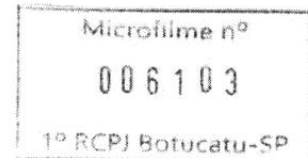
Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

aludido no artigo anterior e por um regimento interno específico para cada unidade de serviço, a serem aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS



Art. 5º. – O HSTMEP será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Associados Fundadores;
- II - Associado contribuinte; e
- III – Associado honorário;

Parágrafo Primeiro – Serão associados fundadores as pessoas que promoveram a sua fundação.

Parágrafo Segundo – Serão associados contribuintes as pessoas físicas admitidas na forma do artigo seguinte, quando passarão a realizar contribuição mensal, seja financeira, material ou de serviços.

Parágrafo Terceiro – Serão associados honorários as pessoas físicas que realizarem serviços relevantes ao HSTMEP, cujo título será conferido mediante proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral. A indicação para associado honorário, quando proveniente de associado, requererá apoio de, pelo menos, mais quatro associados, sem prejuízo da posterior aprovação pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - A qualidade de associado será intransmissível.

Art. 6º. – O candidato a associado contribuinte poderá ser apresentado à Diretoria por um associado contribuinte ou poderá requerer sua associação, sendo que, deverá haver aprovação, tácita ou expressa, da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: O candidato passará a contribuir com um valor mensal que lhe convier, devendo obedecer o valor mínimo estabelecido pela última Assembleia Geral do ano, todos os anos;

Antônio Augusto Frighi

Marcelo Ribeiro Tucci

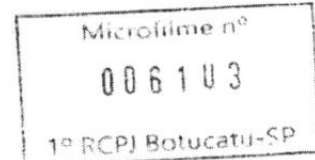


HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

12

Parágrafo Segundo: o valor mínimo da contribuição estipulado pela Assembleia Geral no mês de Dezembro, passará a ser cobrado em Janeiro do próximo ano.

Art. 7º. – Serão direitos dos associados contribuintes, quites com suas obrigações financeiras e filiados por período não inferior a doze meses:



I – Votar para cargos eletivos;

II – Ser votado para cargos eletivos, porém, para concorrer aos cargos eletivos, o candidato terá que comprovar, documentalmente, residência neste município de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

III – Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes do **HSTMEP**;

IV – Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de associados;

V – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

VI – Participar das atividades associativas;

VII – Convocar Assembleias Gerais extraordinárias, na forma deste Estatuto;

VIII – Solicitar informações e esclarecimentos que julgar necessários à Diretoria.

IX - Demitir-se quando julgar necessário, fazendo-o por escrito à Diretora;

X – Recorrer à Assembleia Geral, no caso de sua exclusão do quadro social;

Parágrafo primeiro – Não poderão concorrer a cargos eletivos os associados honorários.

Parágrafo segundo - A associação se efetiva no momento do seu requerimento e com o pagamento da primeira contribuição mensal, sendo vedado ao novo associado fazer contribuições retroativas para efeito de contar como tempo de associado para o fim de atender as carências definidas nesse Estatuto.

Art. 8º. – Serão deveres dos associados:

I – Conhecer o estatuto do **HSTMEP**;

II – Participar das reuniões e assembleias para as quais for convocado;

Milton Batista Tieghi

Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@ig.com.br

III - Cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais;

IV – Acatar as determinações da Diretoria e da Assembleia Geral;

V – Zelar pela reputação do **HSTMEP**;

VI – Estar em dia com as obrigações financeiras, no caso dos associados contribuintes e cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro do **HSTMEP**;

VII – Colaborar na realização das atividades do **HSTMEP**;

VIII – Defender o patrimônio e os interesses do **HSTMEP**;

IX – Não utilizar da condição de associado para se promover politicamente.

Art. 9º. – O descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, de acordo com a gravidade da falta, acarretará uma advertência ou a exclusão do associado, através de deliberação da Diretoria.

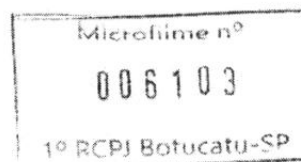
Parágrafo Primeiro – a reincidência na prática de ato que gerou advertência, ensejará a exclusão do associado;

Parágrafo Segundo – o associado será excluído em caso de faltar a 03 (três) reuniões, sem justificativa, quando notificado.

Parágrafo Terceiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, cabendo-lhe recurso à Diretoria e, em segunda instância, à Assembleia Geral, sendo que, ambos os recursos devem ser apresentados em até 15 dias corridos do recebimento da notificação.

Parágrafo Quarto – A exclusão por falta de pagamento se dará a partir da sexta mensalidade sem pagamento, porém, neste caso, o associado poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito ou comprovação do pagamento junto à Tesouraria do Hospital;

Parágrafo Quinto – no caso de falta de pagamento das contribuições nas suas datas de vencimento e se esse inadimplemento corresponder a mais de 12 (doze) meses, o associado poderá ser readmitido, porém, estará sujeito à nova contagem do prazo de carência estipulada no caput do art. 7º;



Miliani Barreira de Aguiar

Marcos Ribeiro Tucci

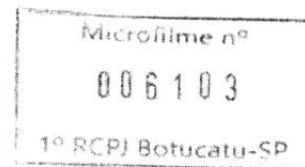


HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

Parágrafo Sexto – a readmissão de associados excluídos por outros motivos que não seja por falta de pagamento, dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Art. 10º. – O associado que desejar demitir-se do quadro desta Associação deverá notificar sua decisão, expressamente, ao Presidente, não cabendo qualquer direito de restituição de suas contribuições.

Art. 11 – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do HSTMEP.



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – O HSTMEP será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, será constituída dos associados contribuintes, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 14 – Competirá à Assembleia Geral:

- I – Eleger seis membros para participação na Diretoria, que será composta na forma do Artigo 19, bem como três para o Conselho Fiscal;
- II – Aprovar a alteração ou reforma do Estatuto, sempre que necessário for para atendimento às suas finalidades;
- III – Deliberar sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 39;
- IV – Deliberar sobre a concessão, hipoteca, venda de bem do HSTMEP, compra e venda de imóveis ou qualquer outro ônus real sobre o patrimônio da entidade;

Milton Batista Feghi
Presidente

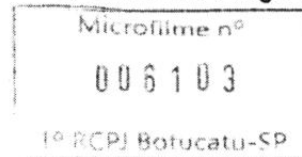
Marcelo Ribeiro Tucci
Advogado - OAB/SP 245.070



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

17

- V – Aprovar e reformar o Regulamento;
- VI – Deliberar sobre o balanço anual e balancetes, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;
- VII – Destituir qualquer de seus administradores na forma estatutária, conforme Artigo 59, Inciso I, do Código Civil Brasileiro;
- VIII – Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano;
- IX – Reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.
- X – Estabelecer o valor das mensalidades dos associados; e
- XI – Julgar recursos de associados destituídos pela Diretoria.



Art. 15 – A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de dezembro, com o objetivo de apreciar o relatório anual da Diretoria, para discutir e homologar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal e definir o valor mínimo das contribuições dos associados para o próximo ano.

Parágrafo Único – No ano em que houver eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, a Assembleia Geral será convocada no mesmo mês.

Art. 16 – A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal; e
- III – Pelo requerimento de um quinto dos associados quites com suas obrigações financeiras.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Antonio Augusto Peghi

Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@ig.com.br

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos associados inscritos e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Segundo – Todas as deliberações serão tomadas, mediante a maioria dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a representação de associados na Assembleia, mediante procuração com firma reconhecida e com poder específico para votar, sendo vedado o representante representar mais de um associado ou haver representação de associado não quite com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Quarto – no caso de já ter expirado o prazo de mandato da Diretoria, a Assembleia será presidida por um dos associados presente, por aclamação.

Art. 18 – Assembleias para alteração ou reforma do Estatuto, ou para deliberação sobre compra ou venda de imóveis do HSTMEP, para destituição de (membro da diretoria) ou dissolução da Associação, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e serão instaladas, em primeira convocação, com dois terços dos associados inscritos e, em segunda convocação, com maioria simples dos associados inscritos, sendo que, de uma convocação para outra, deverá haver um interstício de no mínimo trinta minutos;

Parágrafo primeiro: Não havendo instalação da Assembleia por falta do quórum estipulado no *caput*, deverá haver convocação de nova assembleia a ser realizada num prazo não inferior a 20 dias da anterior e, neste caso, será instalada, em primeira convocação, com dois terços dos associados inscritos, em segunda convocação, com maioria simples dos associados inscritos e em terceira e última, com qualquer número de associados presentes, sendo que, de uma convocação para outra, deverá haver um interstício de no mínimo trinta minutos.

Parágrafo segundo: para essa segunda Assembleia, além das convocações por edital e por publicação em jornal de circulação no Município, os associados deverão ser convocados individualmente, por correspondência e por outro meio eletrônico existente na época, como, por exemplo, e-mail, anúncio em rádio ou anúncio em carro de som que abranja todo o território do Município, sendo que, a convocação deverá conter a pauta da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações de que trata o *caput*, deverão ser tomadas mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Antônio Eduardo Pieroni

Marcelo Ribeiro Tucci

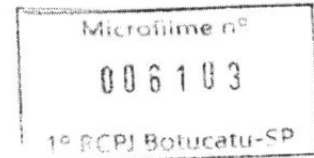


HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

14

Art. 19 – A Diretoria será constituída por seis membros associados, eleitos pela Assembleia Geral, com a seguinte composição:

1. Presidente;
2. Vice Presidente;
3. Tesoureiro;
4. Vice-tesoureiro;
5. Secretário; e
6. Vice-secretário



Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição uma única vez, sendo que a eleição e posse ocorrerão sempre no mês de Dezembro de cada triênio.

Art. 20 – Competirá à Diretoria:

- I – Dirigir o **HSTMEP**, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II – Autorizar a Presidência a efetuar operações de crédito, a curto e a longo prazo, junto a estabelecimentos de crédito oficial ou mesmo particular;
- III – Representar e defender os interesses do **HSTMEP**;
- IV – Resolver sobre os casos não previstos neste Estatuto;
- V – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – Admitir, demitir e afastar temporariamente médicos do Corpo Clínico e dos plantões, quando forem contratados diretamente pelo **HSTMEP**;
- VIII – Elaborar os regimentos e regulamentos necessários;

Milton Roberto Tughi

Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

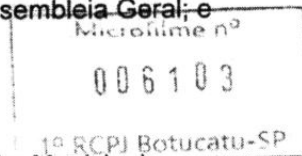
Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@ig.com.br

16
~

IX – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral; e

X – Admitir, excluir ou acatar pedido de desligamento de associados.



Art. 21 – Os cargos da Diretoria não poderão ser ocupados pelo Prefeito Municipal ou por Vereador(es).

Art. 22 – A Diretoria se reunirá de forma ordinária e obrigatória, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 horas, embora possam ser abertas exceções no caso das reuniões extraordinárias.

Parágrafo Segundo – Qualquer membro da Diretoria poderá convocar reunião, desde que haja aquiescência de pelo menos metade de seus membros.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria serão apuradas de acordo com a maioria dos seus membros presentes, sendo que, em caso de empate, o voto do Presidente será de qualidade, valendo por dois.

Art. 23 – Competirá ao presidente:

I – Representar o **HSTMEP**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos ou privados, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para os fins que julgar necessários;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;

III – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

IV – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Autorizar os pagamentos e verificar com frequência o saldo do caixa; e

VII – Solicitar e assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam finanças, incluindo abertura ou encerramento de contas bancárias e solicitação de empréstimos bancários, com a devida autorização da diretoria.

Milton Batista Figueira

Marcelo Figueira Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

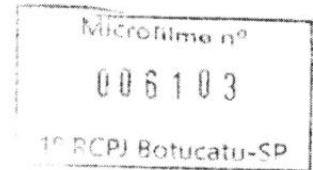
Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@ig.com.br

17

Art. 24 – Competirá ao vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.



Art. 25 – Competirá ao primeiro secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade; e
- III – Manter os livros e documentação da entidade sob sua guarda, atualizados e em ordem;
- IV – Encarregar-se das relações com o público;
- V – Preparar e manter em dia o fichário dos associados efetivos;
- VI – Substituir o Presidente e o Vice Presidente em seus impedimentos;
- VII – Cumprir as determinações do Presidente.

Art. 26 – Competirá ao segundo secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 27 – Competirá ao primeiro tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, mensalmente e sempre que forem solicitados;

Antônio Batista Pegh

Márcelo Ribeiro Tucci



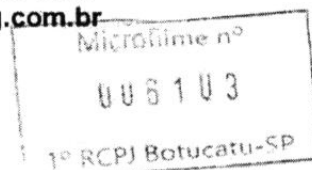
HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@ig.com.br



- IV – Apresentar, anualmente, balancete ao Conselho Fiscal;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria e Contabilidade;
- VI – Abrir e movimentar, com o Presidente, as contas bancárias, mantendo todo o numerário em estabelecimento bancário;
- VII – Solicitar e assinar, juntamente com o presidente, cheques e/ou documentos que envolvam finanças, incluindo abertura ou encerramento de contas bancárias e solicitação de empréstimos bancários, com a devida autorização da diretoria;
- VIII – Supervisionar o trabalho da Tesouraria e da Contabilidade; e
- IX – Atender as determinações do Presidente.

Art. 28 – Competirá ao segundo tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 29 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, inscritos no processo eleitoral para esta finalidade e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30 – Competirá ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração do **HSTMED**;
- II – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, submetendo-os à Assembleia Geral;

Milton Batista Tieghi
Presidente

Marcelo Ribeiro Tucci



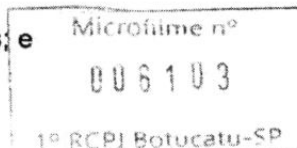
HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

124

III – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV - Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo HSTMEP;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e



VI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de Dezembro, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 – Os diretores, conselheiros fiscais e associados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos específicos em relação ao seu cargo na Diretoria, no Conselho Fiscal ou como Associados.

Parágrafo Único – Empresas, profissionais autônomos, funcionários ou médicos que venham a ocupar cargo na Diretoria, no Conselho Fiscal ou serem Associados, poderão ser remunerados pelo HSTMEP pelos serviços prestados a este, desde que tais serviços não sejam aqueles inerentes ao cargo que ocupar na Diretoria, no Conselho Fiscal ou como Associado.

Art. 32 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal para o qual não haja vice ou suplente, deverá proceder-se da seguinte forma:

I- Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria e essa vacância ocorra nos últimos seis meses do mandato da própria Diretoria, esta nomeará, por maioria de votos, outro sócio que preencha os requisitos do art. 7º, para que este assumira a vaga até o final do Mandato;

II- Em caso de vacância de algum cargo do Conselho Fiscal para o qual não haja mais suplente e essa vacância ocorra nos últimos seis meses do mandato do próprio Conselho Fiscal, esta nomeará, por maioria de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, outro sócio que preencha os requisitos do art. 7º, para que este assumira a vaga até o final do Mandato;

III- Caso qualquer das referidas vacâncias ocorra antes dos seis últimos meses do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Diretoria nomeará um sócio que preencha os requisitos do

Milton Batista Neghi

Marcelo Ribeiro Tucci

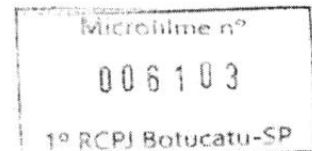


HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

art. 7º para que preencha a vaga temporariamente e publicará Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, em até 48h (quarenta e oito horas), para que esta eleja um sócio que preencha a vaga, no mesmo prazo e mesmos critérios utilizados para a eleição ordinária.

CAPÍTULO IV

DOS COLABORADORES



Art. 33 – Para o cumprimento de sua atividade-fim, o **HSTMEP** contará, além do Corpo de Enfermagem e funcionários administrativos e de apoio, com profissionais médicos supervisionados pela Diretoria Técnica habilitada para os serviços da medicina, de acordo com as normas legais e de classe.

Parágrafo único: os profissionais poderão ser contratados diretamente pelo **HSTMEP** ou por meio de empresa terceirizada.

Art. 34 – O Diretor ou Responsável Técnico, perante o CREMESP responderá por todos os médicos do **HSTMEP** tanto os contratados diretamente pelo **HSTMEP**, quanto os terceirizados através de empresa terceirizada.

Art. 35 – O Diretor Técnico do **HSTMEP** será responsável por zelar pelo cumprimento das disposições legais, técnicas e regulamentares em vigor e assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, além de ser responsável pela fiscalização também dos trabalhos da(s) empresa(s) contratada(s) para disponibilizar os profissionais médicos, caso exista(m).

Art. 36 – O Diretor Técnico será o médico eleito, nomeado ou contratado livremente pela Administração e cumprirá essa função até o final do mandato da Diretoria Administrativa que o elegeu, nomeou ou contratou.

Parágrafo único: o Diretor Técnico poderá ser exonerado ou ter seu contrato rescindido pela Diretoria Administrativa de acordo com a conveniência desta.

Art. 37 – O **HSTMEP**, de acordo com as normas técnicas, poderá contar com um Diretor Clínico, profissional médico eleito pelo Corpo Clínico que terá, como atribuições, dirigir e

Milton Batista Troghi

Marcelo Ribeiro Tucci



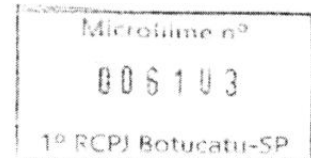
HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

2
7

coordenar o Corpo Clínico do HSTMEP, supervisionar a execução das atividades de assistência médica e zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO



Art. 38 – O patrimônio do HSTMEP será constituído e mantido por:

- I – Recursos provenientes da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS e ao Município de Itatinga, convênios, Cartão de Benefícios do Hospital e atendimentos particulares;
- II – Bens móveis e imóveis, semoventes, utensílios, instrumental clínico, ações, apólices de dívida pública, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III - Arrecadação de valores obtidos através da realização de eventos beneficentes;
- IV - Alugueres de imóveis e espaços para publicidade;
- V – Doações, subvenções, convênios e similares destinados ao HSTMEP pela União, Estado e Municípios, bem como por pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- VI - Contribuições mensais de seus associados; e
- VII - Outras eventuais rendas.

Parágrafo único: é vedada a remessa de qualquer recurso para o exterior.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo 18, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Milton Batista Fogli

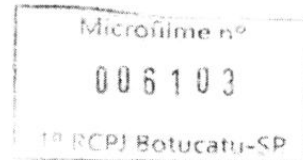
Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

12

Art. 40 – No caso de dissolução ou extinção da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade sem fins lucrativos congêneres, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade pública, conforme deliberação da Assembleia Geral, constituída para este fim e que continue desenvolvendo suas atividades no Município da Itatinga.



CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 41 – As eleições obedecerão ao disposto neste Estatuto e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 42 – Serão eleitos os membros da Diretoria, já determinados seus respectivos cargos na Diretoria, bem como três membros para o Conselho Fiscal e os suplentes deste.

Parágrafo Primeiro – Cada eleitor poderá votar em uma única chapa, a qual estará composta por seis nomes de candidatos para a Diretoria e seis para o Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes.

Parágrafo Segundo – Será eleita, para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, a chapa mais votada.

Art. 43 – O edital de convocação para Assembleia Geral de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal observará o disposto neste estatuto, devendo ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em jornal de circulação no Município de Itatinga e por meio de Edital afixado na sede do HSTMEP.

Art. 44 – A eleição ocorrerá por escrutínio secreto, exceto no caso de existir apenas uma chapa, podendo, neste caso, ser eleita por aclamação.

Art. 45 – O presidente nomeará os escrutinadores em número de três, dentre os associados, não podendo recair em membros da Diretoria e nos candidatos, exceto se não possuir associados presentes que os substituam.

Milton Batista Tieghi
Presidente

Marcelo Ribeiro Tucci
Presidente



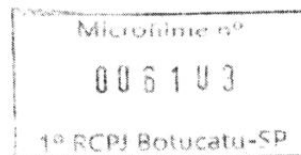
HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

Art. 46 – Serão nulas as cédulas que contiverem a assinatura do votante ou nomes ilegíveis ou que identifiquem a mesma.

Art. 47 – Em caso de empate, será vencedora a chapa cujo candidato a presidente for associado há mais tempo.

Parágrafo Único – Persistindo o empate, será vencedora a chapa cujo candidato a presidente possuir a maior idade.

Art. 48 – Verificado o resultado definitivo, o presidente em exercício findo proclamará eleita a chapa vencedora e a posse dos eleitos ocorrerá no dia primeiro de janeiro do ano seguinte ao do término do mandato da Diretoria anterior.



CAPÍTULO VIII

DO AFASTAMENTO OU RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA OU CONSELHO FISCAL

Art. 49 – O membro eleito da Diretoria que faltar a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas ficará, automaticamente, destituído, salvo se plenamente justificada sua ausência à Diretoria, que assim decidirá.

Parágrafo único - Caso a Diretoria não aceite tal justificativa, será chamado para suprir a vaga o suplente.

Art. 50 – Qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal poderá ser destituído do cargo pela Assembleia Geral, quando devidamente comprovada alguma das seguintes situações:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste Estatuto ou qualquer outra atitude que torne insustentável sua manutenção na Diretoria;
- III – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.

Milton Batista Loghi

Marcelo Ribeiro Tucci



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

24

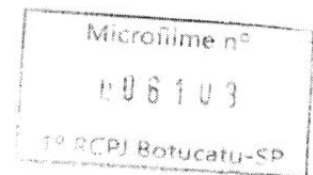
Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro fiscal será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa à Diretoria, no prazo de quinze dias, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, onde será garantido ao diretor ou conselheiro amplo direito de defesa e aquela decidirá.

Art. 51 – Todo e qualquer pedido de afastamento dos ocupantes de cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, independentemente do tempo de duração, deverá ser feito por escrito e será submetido à apreciação da Diretoria que decidirá por sua aprovação ou não.

Parágrafo Primeiro – O membro eleito da Diretoria ou Conselho Fiscal poderá solicitar afastamento temporário nos seguintes casos:

- I – Por motivo de doença, durante o tempo determinado pelo médico; ou
- II – Por interesse particular, até no máximo sessenta dias.



Parágrafo Segundo – O afastamento definitivo do membro eleito poderá ser solicitado nos casos de:

- I – Mudança de domicílio para outro município; ou
- II – Nos casos de renúncia por qualquer motivo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 O ano social da Entidade coincidirá com o ano civil, para efeito do encerramento de balanço, a escrituração de todos os atos e fatos contábeis deverá ser feita em livros revestidos das formalidades legais e os balanços publicados nos prazos previstos em lei.

Milena Batista Treggi
Presidente

Marcelo Ribeiro Tucci
Diretor

Décimo 17 de 18



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos quatorze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte às 19:00 horas em primeira convocação em uma das dependências da Entidade localizadas à Praça São Roque, 48, Centro, Itatinga-Estado de São Paulo, de acordo com o Edital de Convocação, publicado na Folha de Itatinga de 27/11/2020 e fixado na sede da Entidade, reúnem se em Assembleia Geral Ordinária os Associados da Entidade. O Sr. Milton Batista Tieghi, solicita que a Sra. Maria Aparecida Baleki Cristofalo, faça a contagem dos sócios presentes, como não há quórum, às 19:30 horas em segunda convocação é feita nova contagem e constata se a presença de onze (11) associados aptos a votar. O Sr. Milton, Presidente, agradece a todos pela colaboração da gestão de Entidade, em seguida coloca aos demais presentes que o objetivo da Assembleia é eleger e dar posse a Diretoria que dirigirá a Entidade no período de 2021 à 2023. Em seguida o Sr. Milton Batista Tieghi, falou que no ano de 2020, a Entidade adquiriu com recursos do Estado, equipamento de digitalização do RX, equipamentos hospitalar e equipamento completo de lavanderia industrial; e com recurso Federal, equipamento de suporte a vida e mobiliários, e que recebeu uma verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforma e adequação interna do prédio da Entidade, que devido a Pandemia do COVID19, não foi possível iniciar, mas que em 2021 essa reforma será concluída. Para o ano de 2021 está previsto o recebimento de recurso do Estado para implantação do projeto de adequação do prédio contra incêndio. Falou que a Entidade assinou, através da Prefeitura Municipal, contrato com a empresa Philips Medical Systems Ltda. Para a doação de 02 (dois) respiradores. Disse também que em janeiro 2021 a Entidade receberá da Prefeitura Municipal de Itatinga a documentação para regularização da escritura do prédio da Entidade, localização à Praça são Roque, 48. Em seguida o Sr, Milton Batista Tieghi apresenta a chapa que irá concorrer, denominada **CHAPA UM** :
PRESIDENTE: MILTON BATISTA TIEGHI; VICE- PRESIDENTE: JOÃO PAULO DARRUIZ MENDES; 1º TESOUREIRO: CÉLIO MOREIRA RIBEIRO FILHO; 2º



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ 50.157.494.0001/90

Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000

Telefone/FAX: (14)3848-1325

e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br



TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES GOBBO CALSOLARI; 1º SECRETARIA: MARIA

APARECIDA BALEKI CRISTOFALO; 2º SECRETARIO: PAULO DOMINGOS

CALSOLARI; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: ANTONIO FERNANDO GOMES

MIRANDA; MEMBROS: LOISIO JOSE RIBEIRO; MAURO MARINO; SUPLENTES:

ROSA MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. O

Presidente indaga sobre a existência de outra chapa para concorrer, ninguém se

manifesta. Então o Sr. Milton Batista Tieghi, disse aos presentes que os que concordam

que a CHAPA UM apresentada seja eleita para dirigir a Entidade no período de 2021 à

2023, permanecessem sentados, todos permaneceram sentados, havendo aprovação

unânime; **Sendo assim a CHAPA UM é eleita; e empossada a partir de 01/01/2021,**

para dirigir a Entidade no período de 2021 à 2023. Assim a Diretoria que dirigirá a

Entidade no período 01/01/2021 à 31/12/2023, está assim constituída: CHAPA UM :

PRESIDENTE: MILTON BATISTA TIEGHI; VICE- PRESIDENTE: JOÃO PAULO

DARRUIZ MENDES; 1º TESOUREIRO: CÉLIO MOREIRA RIBEIRO FILHO; 2º

TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES GOBBO CALSOLARI; 1º SECRETARIA: MARIA

APARECIDA BALEKI CRISTOFALO; 2º SECRETARIO: PAULO DOMINGOS

CALSOLARI; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: ANTONIO FERNANDO GOMES

MIRANDA; MEMBROS: LOISIO JOSE RIBEIRO; MAURO MARINO; SUPLENTES:

ROSA MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. O Sr.

Milton Batista Tieghi como Presidente eleito, agradece a confiança e solicita a

colaboração de todos os presentes na direção da Entidade no período de 2021 à 2023. O

Sr. Loísio José Ribeiro disse que ficou muito contente por ser convidado para participar

desta Diretoria. Em seguida foi discutido pelos presentes uma forma de angariar mais

contribuintes voluntários para a Entidade, e ficou decido que haverá uma reunião para o

dia 06/01/2021 para discutir esse e outros assuntos de interesse da Entidade. Em

seguida o Sr. Milton Batista Tieghi, agradeceu a todos os membros da Diretoria pela

confiança e empenho, e deu boas-vindas aos novos membros o Sr. João Paulo Darruiz

Mendes, Sr, Loísio Jose Ribeiro e ao Sr. Paulo Roberto de Oliveira. A palavra foi

FA



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
 CNPJ 50.157.494.0001/90
 Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
 Telefone/FAX: (14)3848-1325
 e-mail: hstitatinga@yahoom.com.br

Microfilme nº
 007132
 1º RCPJ Botucatu-SP

colocada à disposição e como ninguém mais fez uso da mesma, sem qualquer outra formalidade, é dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu Maria Aparecida Baleki Cristofalo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos e assinada por mim e pelo Presidente, juntamente com todos os presentes de acordo com a lista de presença por eles assinada. Declaro que esta é uma cópia autentica da Ata da Assembleia Geral Ordinária do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, realizada em 14 de dezembro de 2020.

Milton Batista Tieghi
 Presidente

Maria Aparecida Baleki Cristofalo
 Secretária



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DE ITATINGA - SP

Reconheço por Milton Batista Tieghi (s) firma (s)
Maria Aparecida Baleki Cristofalo
 Itatinga, _____ de _____ de _____
 Em test. _____ da verdade.
 Aline Aparecida de Oliveira Leite e Chirinea
 Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE ITATINGA
 PRAÇA SÃO ROQUE, 48 - CENTRO - ITATINGA/SP - TEL.: (14) 3848-1325 - ceter@itatinga.sp.gov.br - DADOS ABERTOS - TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de **MILTON BATISTA TIEGHI**, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.

ITATINGA/SP, 15/12/2020

4398/53-3

R\$ 6,54

ALINE A. DE O. L. E CHIRINEA - EScrevente AUTORIZADA



Coleção Notarial
 do Brasil
 117009
 FIRMA

S10458AA0049443

**1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Botucatu - SP**
Rua General Telles, 1915 - Centro --- CNPJ nº 50.805.639/0001-12

Oficial	59,75
Estado	17,00
Ipesp	11,63
Sinoreg	3,14
Tribunal	4,11
ISS	1,19
MP	2,88
Total	99,70

Protocolado sob nº 00008822 em 15/12/2020
e Registrado/Averbado hoje sob nº 00007132
junto ao registro primitivo nº 00000025
Botucatu, 21/12/2020

Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente
 Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br

Microfilme nº

007132

1º RCPJ Botucatu-SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 14/12/2020 do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, a qualificação completa dos membros eleitos:

Presidente: Milton Batista Tieghi, brasileiro, casado, contabilista RG 6.402.712, CPF 748.831.278-34, residente à Rua Antônio Francisco da Silva, 466, Centro, Itatinga/SP.

Vice-Presidente: João Paulo Darruiz Mendes, brasileiro, casado, empresário, RG 21.882.043, CPF 166.390.668-82, residente à Rua MMDCA, 265, Centro, Itatinga/SP.

1º Tesoureiro: Célio Moreira Ribeiro Filho, brasileiro, casado, médico, RG 10.629.116, CPF 056.845.668-80, residente à Rua Major Prado, 435, Centro, Itatinga/SP.

2º Tesoureiro: Maria de Lourdes Gobbo Calsolari, brasileira, casada, comerciarista, RG 6.548.834-9, CPF 063.778.248-82, residente à Rua São Sebastião, 351, Jardim Cidade Serrana, Itatinga/SP.

1º Secretário: Maria Aparecida Baleki Cristofalo, brasileira, casada, secretária, RG 8.128.991-1, CPF 004.562.108-06, residente à Rua José Di Piero, 90, Centro, Itatinga/SP

2º Secretário: Paulo Domingos Calsolari, brasileiro, casado, aposentado, RG 4.371.813, CPF 459.286.578-20, residente à Rua São Sebastião, 351, Jardim Cidade Serrana, Itatinga/SP

Conselho Fiscal:

Presidente: Antônio Fernando Gomes Miranda, divorciado, comerciante, RG 8.235.728-6, CPF 487.036.217-15, residente à Rua Renato Lopes de Oliveira, 100, Centro, Itatinga/SP

Membros:

Loisio José Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, RG 14.442.848, CPF 033.129.948-88, residente à Rua Angelino Bassani, 45, Centro, Itatinga/SP

Mauro Marino, brasileiro, casado, aposentado, RG 4.174.849, CPF 515.172.728-15, residente à Rua Ventura Junior, 66, Cecap, Itatinga/SP

Suplentes

Rosa Maria da Paz Ferreira Silva, brasileira, casada, comerciarista, RG 17.842.924, CPF 934.397.928-20, residente Avenida Nossa Senhora de Fátima, 98, Vila Preti, Itatinga/SP

Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 13.079.886, CPF 045.017.428-01, residente à Rua Eugenio Santiago, 387, Nova Itatinga, Itatinga/SP

Por ser verdade firmo a presente declaração

Itatinga/SP

Itatinga, 15 de Dezembro de 2020

Milton Batista Tieghi
Presidente



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@ig.com.br

29

Art. 53 - O prazo de mandato estipulado neste Estatuto, passará a vigor desde a Diretoria e Conselho Fiscal atuais, havendo a prorrogação dos mandatos, podendo, seus respectivos membros, serem reeleitos para o próximo mandato.

Art. 54 O HSTMEP poderá manter convênio com outras entidades assistenciais, com autarquias ou com o Poder Público, no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 56 – Este Estatuto passará a vigor assim que aprovado pela Assembleia Geral, ficando revogadas todas as versões anteriores, respeitados os atos praticados sob a vigência daquelas.

Itatinga, 18 de abril de 2018.

ITAU
ITATINGA

MILTON BATISTA TIEGHI
PRESIDENTE

ITAB.
ITATINGA

MARCELO RIBEIRO TUCCI
OAB/SP 315.070

Microtime nº
006103
1º RCPJ Botucatu-SP



MUNICÍPIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS DE ITATINGA - SP

Reconheço por semelhança a(s) firm(a)s
Milton Batista Tieghi e
Marcelo Ribeiro Tucci

Itatinga, 04 de Julho de 2018
Em test. Milton da verdade

Thais Miranda Lobo
Escriventa

Valor Pago R\$ 18,00

**1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Botucatu - SP**

Rua General Telles, 1915 - Centro --- CNPJ nº 50.805.639/0001-12

Oficial	85,84	Protocolado sob nº 00007496 em 13/06/2018
Estado	24,40	e Registrado/Averbado hoje sob nº 00006103
Ipesp	16,70	junto ao registro primitivo nº 00000025
Sinoreg	4,52	Botucatu, 11/07/2018
Tribunal	5,89	
ISS	1,72	
MP	4,13	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente
Total	143,20	<input type="checkbox"/> Maria Regina Sacco Campos - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE ITATINGA
PRAÇA SÃO ROQUE, 121 - CENTRO - ITATINGA/SP - TEL.: (14) 3348-1677 - car@itatinga.com.br - GAYANE ARRABOZI - TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de MILTON BATISTA TIEGHI,
em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test _
da verdade.

ITATINGA/SP, 15/12/2020

4401/36-3

R. 7, 54
ALINE A. DE O. L. E. CHIRIBEM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
MAACARARA-SI



Colégio Notarial
do Brasil
147889

Ata sobre o SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1

S10485AA0049486



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 – Itatinga - SP – CEP: 18690-000
Telefone/FAX: (14)3848-1325
e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br

Microfilme nº
007132
1º RCPJ Botucatu-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, de acordo com o seu Estatuto, convoca os associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2020, em primeira convocação às 19:00 horas, com maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 19:30 horas, em uma das dependências do Hospital, localizado à Praça São Roque, 48, Centro, Itatinga, para atendimento do disposto no artigo 17, Parágrafo Primeiro, e no Capítulo VII (referente Eleição da Diretoria para o período de 2021 à 2023) do seu Estatuto.

Itatinga, 16 de Novembro de 2020



Milton Batista Tieghi
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE ITATINGA
PRAÇA SÃO ROQUE, 121 - CENTRO - ITATINGA/SP - TEL.: (14) 3848-1872 - cartorio@itatinga.sp.gov.br - DAYANE AMARAL - TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de MILTON BATISTA TIEGHI, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test -
da verdade.
ITATINGA/SP, 15/12/2020
R. 6, 54
ALINE A. DE O. L. E. CHIRINEA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

4400/36-3

Cartório Notarial do Brasil
PROFESSORA
117888
FIRMA 1
310455AA0049434

DISK FÁCIL - DESTAQUES DO COMÉRCIO

ACADEMIA

Polifit.....3848-3491 / 99808-3491

ADVOGADOS

Dr. Alexandre R. Mello Soares....3848-1476
 Dra. Amanda G. Botelho.....3848-3333
 Dr. Bruno Eli Carlos Paixão.....99692-5394
 Dra. Elizabeth P. de Mello.....3848-1476

BOMBEIRO
3848-2892

FARMÁCIA

Feliciano Farma.....
3848-3440 / 99789-5168

LOJA ORTOPÉDICA

Ita Med.....3848-1377 / 99771-8545

MARMITARIA

Marmitaria Nova Opção
99907-5735 / 99764-6673

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

São Caetano.....3848-9300

MÉDICO EXAMES P/ HABILITAÇÃO

Sonia Maria de Barros Lopes.....3848 2185

OFICINAS

Oficina Mecânica Pereira.....3848 1262

PRESENTES / PAPELARIAS

Infopel.....3848 1742

PROPAGANDA

GR Propagandas Indoor.....99639-1788



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI

CNPJ: 50.157.494/0001-90
 Praça São Roque, 48 - Itatinga - SP - CEP 18690.000
 Telefone/FAX: (14) 3848-1325
 e-mail: hstitatinga@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, de acordo com o seu Estatuto, convoca os associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2020, em primeira convocação às 19:00 horas, com maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 19:30 horas, em uma das dependências do Hospital, localizado à Praça São Roque, 48, Centro, Itatinga, para atendimento do disposto no artigo 17, Parágrafo Primeiro, e no Capítulo VII (referente Eleição da Diretoria para o período de 2021 a 2023) do seu Estatuto.

Itatinga, 16 de Novembro de 2020

Milton Batista Tieghi
 Presidente

Microfilme nº
 007132

1º RCPJ Botucatu-SP



GRÁFICA
SÃO JOÃO
 UNIDADE ITATINGA

COMUNICADO

Estamos fechando pedidos para inserção de propaganda na lista telefônica local 2021.

A lista telefônica é entregue gratuitamente o ano todo.

(14) 3848-1272 / 99891-1272

Praça São Roque, 145 - Centro - Itatinga/SP (em frente ao Pronto Socorro)

ABANDONO DE EMPREGO

“FAZENDA REAL LTDA, situada à Rod. José Sab, km 2,5, Itatinga/SP, solicita o comparecimento do Senhor Aparecido Valdeci dos Santos, portador da CTPS 6844/26, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de justificar suas ausências sob pena de rescindir automaticamente seu contrato de trabalho, nos termos da letra “i” do art. 482 da CLT.”

Itatinga, 27/11/2020.
 Fazenda Real Ltda.

CAPSMIT CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA

CNPJ (MF) 66.493.396/0001-64

Rua Dr. José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA torna a público, a quem possa interessar as Rescisões e Contratações, a saber:

CONTRATO Nº. 003/2020
 PROCESSO Nº 003/2020
 CONVITE Nº 002/2020

Contratado(a): 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto resumido: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: (1) Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; (2) Portal da Transparência, (3) Administração de Pessoal com Previdência e (4) Patrimônio, além dos seguintes serviços complementares: (I) Serviços de implantação, instalação e configuração; (II) Apoio Técnico à distância; (III) Atualização do sistema e (IV) Manutenção de programas de computação e bancos de dados, junto a Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga (CAPSMIT); Valor global do Contrato: R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais); Vigência: 11/11/2020 à 10/11/2021; Foro da Comarca de Itatinga (SP); Data da assinatura: 11/11/2020.

Itatinga, 11 de novembro de 2020.



Ortopedia - Cirúrgica
Home Care
 (14) 3848-1377
 99771-8545

Ortopedia

Cadeiras de rodas - Cadeiras de banho - Bengalas, muletas e andadores - Talas imobilizadoras para punho e joelho - Cintas lombares / torácicas e abdominais - Espaldeiras para auxílio na correção postural - Extensa linha de joelheiras, tornozelheiras e cotoveleiras de neoprene - Tipóias - Palmilhas, Calcanheiras, protetores de calos e joanetes de silicone - Botas imobilizadoras

Home Care

Cochões e almofadas tipo caixa de ovo - Aparelhos de pressão - Sondas - Travessouros tipo Pillow - Encostos de espuma Inaladores e acessórios



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITATINGA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352350301-861-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 08/06/2022

Nº PROCESSO: 524 00574 87
Nº PROTOCOLO: 081/2021 DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2021
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: HOSPITAL DE ITATINGA
CNPJ / CPF: 50.157.494/0001-90
LOGRADOURO: PRAÇA SAO ROQUE NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITATINGA
CEP: 18690-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MILTON BATISTA TIEGHI

CPF: 74883127834

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIA CASTRO RIBEIRO

CPF: 12741288895

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 55128

CONSELHO REGIONAL: CRM

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352350301-861-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 08/06/2022

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

COLETA NÃO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
INTERNAÇÃO - ADULTO
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA
NECROTÉRIO
PREPARO DE NUTRIÇÃO ENTERAL
REMOÇÃO DE PACIENTES
SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE - TIPO "A"
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITATINGA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITATINGA

LOCAL

08/06/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Sergio R B Bicicchi
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Sergio R B Bicicchi
Diretor VISAE

DATA DE CIÊNCIA RG 152752833

[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

x 16/06/21
DATA DE CIÊNCIA

Silvia C. [Assinatura]
Médica - Nutriciôla
CRM 55128



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Itatinga, 28 de junho de 2021.

DO: GABINETE MUNICIPAL

AO: TERCEIRO SETOR – GESTOR DE PARCERIAS

Ref.: Processo (protocolo) nº 4818/2021.

Nada a opor, observando-se as disposições legais e disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL /2021

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI	
CNPJ: 50 157 494 0001 90	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de Atendimento médico Hospitalar	
Endereço: PRAÇA SÃO ROQUE, 48, CENTRO	
Cidade: ITATINGA	UF: SP
CEP 18690-000	DDD/Telefone 14 38481325
E-mail: hstitatinga@yahoo.com.br	

b) Responsável

Responsável pela Instituição: MILTON BATISTA TIEGHI		
CPF: 748.831.278-34	RG: 6.402.712	Órgão Exp.: SSP/SP
Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE	
Endereço: Rua Antônio Francisco da Silva, 466		
Cidade: ITATINGA	UF: SP	
CEP: 18690-000	Telefone: 14 38481354	

II - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni de Itatinga foi fundado em 20 de maio de 1945. Em 24 de julho de 1964 foi inaugurado o atual prédio do hospital, localizado à Praça São Roque, n.º 48. Tem como missão, prestar atendimento humanizado à saúde da comunidade local, em média complexidade, norteadas pelas demandas dos sistemas, Público e Privado, mantendo o compromisso de caráter social e filantrópico.

É o único Hospital do município atende principalmente a população do Município de Itatinga que, atualmente, possui cerca de 20.921 habitantes (Fonte IBGE/2020). Além do atendimento à população, o Hospital atende às vítimas de acidentes ocorridos nas Rodovias próximas, principalmente, a Rod. Castelo Branco.

X



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

Além disso, atende os casos de corpo de delito, bem como presta atendimento médico hospitalar a população carcerária do Centro de Detenção Provisória de Itatinga.

A entidade tem como fonte de recursos financeiros, preponderantemente, contribuições voluntárias, convênio com o SUS de gestão municipal (S.I.A. e S.I.H.) e repasse Municipal, conforme planilha de previsão de receitas e despesas adiante.

b) Características da Instituição

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni de Itatinga é um Hospital geral, filantrópico, de pequeno porte, atendendo média complexidade, possui 12 leitos para internações em clínica médica e 02 leitos clínica pediátrica, sendo que, desses leitos são reservados 06 leitos/SUS para clínica médica e 01 leito/SUS para clínica pediátrica.

Presta atendimento médico de urgência e emergência, no período de janeiro à outubro 2020 realizou aproximadamente n°34.154 atendimentos ambulatoriais/mês e 35 internações/mês (controle em sistema próprio).

Conta com setor de radiologia, Central de Materiais, lavanderia, dois consultórios, sala de emergência, sala de pequenas cirurgias, enfermaria de observação, enfermaria clínica e pediátrica; Os exames laboratoriais de rotina e emergência são terceirizados; Sendo que os exames de rotina são realizados no Laboratório de Vitalis de Itatinga e os exames de emergência são realizados na UNESP Botucatu.

c) Colaboradores:

QUADRO DE COLABORADORES-REFERENCIA OUTUBRO2020					
COLABORADOR	FUNÇÃO	VINCULO	CH sem	Salário bruto(R\$)	Salário líquido (R\$)
BEATRIZ N D. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CLT	12X36	2.979,06	2.640,26
RENATA JANES	ENFERMEIRA	CLT	12x36	4.917,48	4.065,62
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CLT	12x36	6.459,28	2.267,11
TAMARA FERREIRA	ENFERMEIRA/RESP TECNICA	CLT	12x36	4.404,14	3.722,58
CARLA C SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	CLT	12x36	3.752,70	3.246,37
JULIANA BUDEK N MARIA	ENFERMEIRA	CLT	12x36	3.674,36	3.217,55
LARISSA M CAMPOS E SILVA	NUTRICIONISTA/RESP TECNICA	CLT	10 horas	1.561,25	1.406,42
EMANUELY INOUE SANTOS	FARMACEUTICO/RESP TECNICA	CLT	40 horas	2.664,96	2.384,58
GUILHERME P ZAPAROLLI	TÉCNICO DE RX/RESP TECNICA	CLT	24 horas	3.262,25	2.882,64
PAULO CESAR JERONIMO	TÉCNICO DE RX	CLT	24 horas	3.562,25	3.115,47
ANTONIO ROSA R JUNIOR	TÉCNICO DE RX	CLT	24 horas	3.216,94	2.826,30
ALINE G P OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT	12X36	1.346,36	1.210,87
ANGELA RIBEIRO A BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.010,03	1.814,81
AMANDA C D DINIZ	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.700,83	2.398,00
BRUNA G E LOPES	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.105,75	1.901,44
JOSIANE VIANA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.667,47	2.356,62
MARIA ELCY DE C. ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	3.317,47	2.066,83
MARIA LUCIA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.221,67	2.003,45

Bernardo
Ana Kucias
Daiane

Isaucas
Dátiva
Tainara

Jamaina
Lous.
Roana

f



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
 CNPJ 50.157.494.0001/90
 Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
 Telefone/FAX (014) 3848 13 25
 e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

MARLI MENDES LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.371,67	2.135,45
MATHEUS WILIAN PINTO	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.619,61	2.317,66
NEILA PRISCILA ROMUALDO	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.702,75	2.426,80
ROSALIA C DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	3.006,83	970,88
SILVIA APARECIDA S DE MELLO	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12x36	2.369,53	2.130,38
WASHINTON ALVES FROIS	TÉCNICO DE ENFERM	CLT	12X36	2.010,03	1.814,81
MARIA AP BALEKI CRISTOFALO	SECRETÁRIA	CLT	40 horas	3.278,10	2.841,01
JULIANA G C DE CAMPOS	AUX DE ESCRITÓRIO	CLT	40 horas	2.243,53	2.011,53
JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUX DE ESCRITÓRIO	CLT	40 horas	2.847,30	1.536,77
DEBORA AP DE OLIVEIRA	AUX DE ESCRITÓRIO	CLT	40 horas	1.475,52	1.328,41
DIEGO ALVES DDOS SANTOS	RECEPCIONISTA	CLT	12x36	1.992,20	1.798,59
JOZIANE CIBELE ROSA	RECEPCIONISTA	CLT	12x36	2.398,46	1.431,20
PAULO H PINTO DE CARVALHO	RECEPCIONISTA	CLT	12x36	1.535,97	1.383,42
ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	RECEPCIONISTA	CLT	12x36	2.280,70	2.041,79
LUCIANA BARBOSA SENKIV	COZINHEIRA	CLT	12x36	1.762,86	1.589,89
ISABEL DE SOUZA MELO	COZINHEIRA	CLT	12X36	1.811,82	1.634,44
EDILAINE FRANCISCA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	CLT	12x36	1.811,82	1.634,44
MARIA ANGELICA DO CARMO	SERVIÇOS GERAIS	CLT	12x36	1.510,68	1.360,40
KATIA REGINA PINTO	SERVIÇOS GERAIS	CLT	12x36	2.170,59	1.285,50
MARIA JOSE A OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	CLT	12x36	1.862,39	1.680,46
TOTAL				97.589,12	80.880,75

* Os salários sofrerão reajuste em maio/2021 de acordo com a Convenção Coletiva de cada categoria.

OUTROS PROFISSIONAIS (TERCEIRIZADO)				
EQUIPE MÉDICO PLANTONISTAS	MÉDICOS PLANTONISTAS	PESSOA JURIDICA	2 MÉDICOS POR PLANTÃO 12HS	148.800,00
FELIPE GRIZZO	MÉDICO ORTOPEDISTA	PESSOA JURIDICA	4 HORAS/SEMANA	3.000,00
VALERIA AP PADUA FLEURY	RESPONSÁVEL TÉCNICO R.X.	PESSOA JURIDICA	1 HORA/SEMANA	2.000,00
QUALICOR	RESP. TÉCNICA (HOSPITAL) + ESCALA MÉDICA	PESSOA JURIDICA	4 HORAS/SEMANA	10.000,00
APLACON	CONTADOR	PESSOA JURIDICA	EXTRA PRÉDIO	2.000,00
MARCELO RIBEIRO TUCCI	ADVOGADO	AUTÔNOMO	EXTRA PRÉDIO	850,00

QUADRO GERAL-OUTUBRO 2020

CARGO/FUNÇÃO	Nº
MÉDICO ORTOPEDISTA	1
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	6
CONTADOR	1
ADVOGADO	1
ENFERMEIROS	6
NUTRICIONISTA	1
FARMACEUTICO	1
TÉCNICO DE RX	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
SECRETÁRIA	1
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	3
RECEPCIONISTA	4
COZINHEIRA	2
SERVIÇOS GERAIS	4
TOTAL	46

✓



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

d) Atendimentos:

Resumo dos atendimentos hospitalares e ambulatoriais Janeiro à outubro 2020		
Produção Ambulatorial por Grupo	Frequência/Ano 2020	Média mensal
Procedimentos com finalidade diagnóstica	9.256	925
Procedimentos clínicos	23.237	2.323
Consulta especializada (ortopedista)	437	44
Procedimentos pequenas cirurgias	510	51
Procedimentos de Enfermagem	714	72
TOTAL	34.154	3.415
Produção Hospitalar por Grupo	Frequência/Ano 2020	Média mensal
Procedimentos clínicos	333	33
Procedimentos pediátricos	10	1
Total	343	34
TOTAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR	34.497	3.450

Fonte: BPA/SISAIH - SUS2020



HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 50.157.494.0001/90
Praça São Roque, 48 - Itatinga-SP - EP18690-000.
Telefone/FAX (014) 3848 13 25
e-mail :-hstitatinga@ig.com.br

d) **Metas a Serem Atingidas**

Em 2020 durante a pandemia COVID 19 os números de consultas no Pronto Atendimento diminuíram. Porém, a Entidade continuou disponibilizando os mesmos recursos de 2019 para atendimentos a população no ano 2020, assim como, houve necessidade de ampliação de seu espaço físico e humano para o atendimento, conforme exigência da Vigilância Sanitária Estadual.

META QUANTITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender conforme a demanda espontânea os procedimentos ambulatoriais realizados em 2020	Oferecer atendimento ambulatorial ao usuário, de acordo com a complexidade do serviço. No período de janeiro a outubro 2020 foram realizados 32.508 procedimentos ambulatorial.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de procedimentos realizados 2021}}{\text{N}^\circ \text{ de procedimentos realizados em 2020}} \times 100$
Atender conforme a demanda os procedimentos hospitalares realizados em 2020	Oferecer atendimento hospitalar ao usuário, de acordo com a complexidade do serviço. No período de janeiro a outubro 2020 foram realizados 343 procedimentos hospitalar	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de procedimentos realizados 2021}}{\text{N}^\circ \text{ de procedimentos realizados em 2020}} \times 100$
Manter Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos.

f) **Previsão de Execução do Objeto**

- Início: 01/01/2021 À 31/12/2021

✕



HOSPITAL SANTA TERESINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI
CNPJ 90.157.494.000/190
Praça São Roque, 48 - Itatinga- SP - CEP 16690-000

PREVISAO ORÇAMENTARIA PARA CELEBRAÇÃO TERMO FOMENTO 2021

CATEGORIA/DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
PLANTÕES MEDICOS BRUTO/ DIRETOR CLINICO/ MEDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA	R\$ 174.500,00	R\$ 168.700,00	R\$ 159.500,00	R\$ 164.900,00	R\$ 160.100,00	R\$ 164.900,00	R\$ 160.100,00	R\$ 164.900,00	R\$ 164.900,00	R\$ 160.100,00	R\$ 164.900,00	R\$ 160.100,00	R\$ 1.958.600,00
FOLHA BRUTA/13*FÉRIAS/FGTS/	R\$ 106.350,00	R\$ 111.500,00	R\$ 115.570,00	R\$ 112.550,00	R\$ 123.040,00	R\$ 121.440,00	R\$ 142.040,00	R\$ 121.140,00	R\$ 123.840,00	R\$ 128.480,00	R\$ 131.540,00	R\$ 182.280,00	R\$ 1.521.570,00
CARTÃO ALIMENTAÇÃO COLABORADORES 42	R\$ 6.080,00	R\$ 6.560,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 79.840,00
CONTABILISTAS/ADVOGADO	R\$ 2.850,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 34.080,00
OXIGENIO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
SOMA	R\$ 296.280,00	R\$ 295.100,00	R\$ 290.130,00	R\$ 291.510,00	R\$ 297.200,00	R\$ 300.400,00	R\$ 318.200,00	R\$ 300.100,00	R\$ 302.600,00	R\$ 302.640,00	R\$ 310.500,00	R\$ 356.440,00	R\$ 3.645.100,00

OBS:
DIRETOR CLINICO/ESCALADOR
ORTOPEDISTA
RADIOLOGISTA
PLANTAO 12 HORAS

R\$ 10.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 2.800,00
R\$ 1.200,00

obs. Conforme solicitação contida no Plano de Trabalho, a partir de fevereiro 2021, foi adicionado na planilha acima, o custo dos funcionários:
01 tec de enfermagem, 01 técnico em radiologia por 3 meses
A partir de maio foi adicionado 5% dissídio na folha.

Itatinga, 17 de novembro 2020

Milton Batista Tieghi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Abertura de procedimento administrativo em atendimento a Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Repasse para o Terceiro Setor.

Ref. Pedido do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni.

Pela presente venho, em atenção ao ofício protocolado nesta municipalidade, solicitar a este Setor, a possibilidade de abertura de procedimento administrativo com base nas Leis vigentes, referente a celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante a Termo de Fomento de acordo com que determina a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para repasse de recursos oriundos da Diretoria Municipal da Saúde, com o objetivo de celebração de Termo de Fomento *para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no “Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni”, no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19.*

Dessa forma solicito, informações necessárias e providências para formalização do instrumento necessário para se fazer o repasse a entidade.

Itatinga, 02 de julho de 2021.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021


Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento ao art. 7º, §2º, inciso III, art. 14 e 38 “caput” da Lei de Licitações nº 8.666/93, art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal, ainda Inciso II do art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, considerando-se que a modalidade a ser utilizada na presente licitação será **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando ser a entidade a única no município nesse segmento, assim solicito a verificação da existência de dotação orçamentária para repasse anual de **R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais)** à entidade mediante a Termo de Fomento que poderá ser celebrado para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no “Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni”, no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19 para o exercício de 2021.


Sem mais para o momento

Atenciosamente

Itatinga, 09 de julho de 2021.


Camila Lima Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ao Senhor
Diretor de Finanças e Orçamentos

 *relebi*
14/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Itatinga, 02 de agosto de 2021

Ilm^a. Senhora
CAMILA LIMA FERREIRA
Departamento de Licitação

Conforme solicitação feita a este Departamento, a qual solicita informações para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCÍLIA PIERONI PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19**, segue abaixo a rubrica orçamentária que será onerada.

Referente ao **LICITATÓRIO N° 113/2021,**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2021

02.00.00 Poder Executivo
02.27.00 Diretoria Geral de Saúde
02.27.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0060.0017..... Repasse ao Hospital Sta. Terezinha
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 406
Fonte de Recurso..... 01.312.0010 – Recursos Próprios para Combate ao Covid 19
Valor Global..... R\$ 471.715,00

Cordialmente,

Wilson Bueno de Oliveira Júnior
Encarregado de Patrimônio



NOTA DE RESERVA Nº 190

Data: 03/08/2021
Processo:
Ficha: 406
Interessado: SAÚDE
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.27.00	DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0060	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	0017	REPASSE AO HOSPITAL STA TEREZINHA
Classificação Econômica:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.312.0010	RECURSOS PROPRIOS PARA O COMBATE AO COVID 19
Valor da Reserva	471.715,00	(quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais)

Especificação da Despesa:
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCÍLIA PIERONI PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19

Reservado nas Cotas:
8 471.715,00

ITATINGA, 03 de Agosto de 2021

Responsável pela Reserva de Dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Parecer Técnico

PROCESSO nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021

Em atendimento ao art. 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, considerando-se que a modalidade a ser utilizada na presente licitação será INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, solicito à esta Secretaria a emissão do parecer técnico quanto ao Plano de Trabalho para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Itatinga, 19 de julho de 2021.

Camila Lima Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Ao Sr. Diretor Municipal da Saúde
Carlos Ivan Manduca Ferreira**

¹ Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

DIA 20/07/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

VISTOS, ETC.

JOÃO BOSCO BORGES, Prefeito Municipal de Itatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

AUTORIZO

A abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público, diante das informações contidas nos autos, considerando ser a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014.

Itatinga, 20 de julho de 2021.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Camila Lima Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 113/2021** referente à **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021**, referente a celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria Municipal da Saúde desta municipalidade ao Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni *com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme Plano de Trabalho apresentado.*

JUSTIFICA-SE que a entidade a ser celebrado o Termo de Fomento é a única entidade que exerce o referido objeto deste processo em nosso município, não havendo competição entre entidades.

O processo de Inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no **artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93**, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, c/c artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Itatinga, 21 de julho de 2021.

Camila Lima Ferreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando, o cumprimento à Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando, a hipótese de inexigir o chamamento público, nos termos da combinação do Caput do art. 31 com o inciso II do mesmo artigo: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: - II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000";

Considerando, se tratar o "Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni", entidade beneficente sem fins lucrativos, com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme Plano de Trabalho apresentado, a qual cumpre os preceitos acima discriminados na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

*Considerando, ainda, a combinação do Caput do art. 32 e § 1º deste mesmo artigo da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014: "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público - § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no Caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública", **JUSTIFICA-SE**, por este instrumento a hipótese legal de inexigir o chamamento público, pela inviabilidade de competição, posto se tratar o Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP: 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12

Pieroni de única entidade legalmente habilitada para a realização do objeto desta contratação, sua singularidade está esculpida no Plano de Trabalho.

Itatinga, 21 de julho de 2021.

Camila Lima Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Carolina Almeida

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Adeline Renata Falossi

Membro da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Itatinga/SP, 22 de julho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.

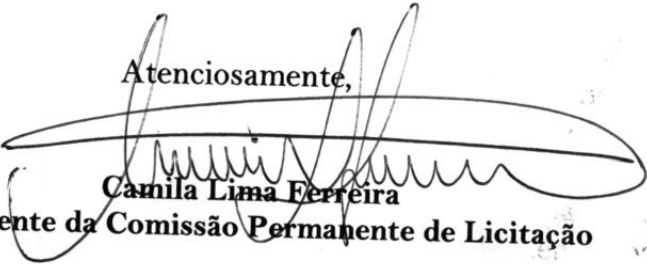
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021.

Assunto: Parecer Jurídico

Em atendimento a Lei nº 8.666/93 e o Inciso VI do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, encaminho a minuta do Termo de Fomento, referente ao procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria Municipal da Saúde à entidade denominada “Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni” com objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme Plano de Trabalho apresentado, **para análise e posterior emissão de parecer jurídico.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Camila Lima Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

MINUTA- TERMO DE FOMENTO Nº ...2021

PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITATINGA (SP) E A ENTIDADE

O Município de Itatinga, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 46.634.127/0001-63, e-mail: xxxxxx@itatinga.sp.gov.br, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOÃO BOSCO BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ... CPF nº., podendo ser encontrado na Rua Nove de Julho, nº. 304, Centro, neste município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a Entidade, Instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua, nº, Bairro, Itatinga (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e-mail:@xxx.com, neste ato representada por seu representante legal o senhor, portador da cédula de identidade RG nº., inscrito no CPF sob nº, residente à Rua, nº, centro, Centro, neste município, a seguir denominada PROPONENTE, tem entre si justo e acordado celebrar o presente o **TERMO DE FOMENTO** devidamente autorizado, com fundamento no Processo Administrativo nº .../2021- Inexigibilidade de Chamamento Público nº .../2021, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no "Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieronil", no Município de Itatinga para o enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme descrição constante no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A Administração Pública Municipal nomeia como Gestor do presente Termo de Fomento a pessoa de, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº., inscrito no CPF sob nº, conforme o Decreto nº

2.2. Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação determinada à esta parceria composta pelos seguintes servidores:

-, RG nºSSP/SP e CP/MF nº
-, RG nºSSP/SP e CP/MF nº
-, RG nºSSP/SP e CP/MF nº

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de Dezembro do ano corrente;
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de entrevistas e coleta de curriculum, em sendo necessário será realizado processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor variável de acordo com o plano de trabalho, perfazendo num valor global de R\$,.... (..... Reais)

5.1.1. Será disponibilizado o repasse em até 10 (dez) dias após a apresentação da prestação de contas.

5.2. **Com relação aos aditivos nº 01, 03 e 04 celebrados no Termo de Fomento nº 02/2021, fica ajustado que os cronogramas de desembolso a partir de 01/08/2021 deverão ser processados por este Termo de Fomento, inclusive a com devida classificação contábil.**

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº no Banco, na Conta Corrente nº, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

6.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5. A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Prestar contas de forma parcial a cada mês, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A contratação tem início em XXX de XXXX de 2021 e término em XXX de XXX de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
- k) Realizar despesas com:
 - 1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - 2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - 3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
 - l) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - m) Pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os repasses necessários à cobertura das despesas decorrentes deste termo de fomento, serão provenientes da dotação orçamentária conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.27.00 - Diretoria Geral da Saúde

XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. O presente Termo de Fomento vincula-se ao ato convocatório relativo ao processo licitatório mencionado no preâmbulo deste Instrumento e ao Plano de Trabalho da PROPONENTE aceita nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A omissão de qualquer das partes quanto ao exercício de quaisquer prerrogativas previstas na Lei ou neste Instrumento será entendida como mera tolerância, não caracterizando novação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplica-se ao presente Instrumento e, principalmente, aos casos omissos, o quanto vem consubstanciado na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, e, supletivamente, à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para conhecer, processar e decidir quaisquer litígios originados deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o Foro Distrital de Itatinga, Estado de São Paulo, Comarca de Botucatu/SP a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Itatinga (SP), ____ de _____ de 2021

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

.....
PROponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Testemunhas:

1 _____

RG:

2 _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PROCESSO nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2021.

P A R E C E R

Objeto: “Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC – mediante Termo de Fomento para repasse de Recursos para o Terceiro Setor”.

Apresenta-se para análise e parecer procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade para *Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC – mediante Termo de Fomento para repasse de Recursos para o Terceiro Setor*, que atenda às especificações mínimas descritas na documentação acostada ao procedimento.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe, a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração pública.

Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência as demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem proporcionar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexibilidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Igualmente, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Assim também disciplina a Lei nº 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

No entanto, a Lei prevê, em seu artigo 31, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Vejamos o que diz o artigo 31 da referida lei:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No caso sob análise, verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista que as metas somente podem ser atingidas pela entidade abaixo mencionada, vez que a entidade ser a única no município com objetivo e finalidade nesse segmento.

Assim em atendimento ao art. 31, II da lei federal nº 13.019/14, a consulta acerca da necessidade de realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o ***Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni***, ***resta opinar por essa assessoria, que se faz dispensável esse procedimento, em razão da unicidade da entidade no município, não havendo relevo para competição, desnatura-se o chamamento público.***

Acompanhando a solicitação, tem-se a documentação apresentada pela Entidade para a realização do Termo de Fomento nos termos do art. 34 da Lei 13.019/14, bem como, o Plano de Trabalho proposto.

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor para os municípios a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Neste caso, conforme as razões anteriormente expostas e conforme já mencionado, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização desta Parceria.

Diante de todo o exposto, **opinamos pela regularidade do até aqui processado**, nada obstando o regular prosseguimento do procedimento, como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à inexigibilidade do Chamamento Público para a formalização do Termo de fomento, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art. 32 §1º da lei federal nº 13.019/14.

Itatinga (SP), 23 de julho de 2021.

LEROY AMARILHA FREITAS

Adv. - OAB/SP 146.191



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.

Recebido. Celebração de Parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundo da Diretoria Municipal da Saúde ao Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni com o objetivo de *celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19.*

O Diretor de Finanças e Orçamento informou quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder ao citado repasse financeiro.

A Assessoria Jurídica opinou favoravelmente ao procedimento, citando o **artigo 25** da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a Inexigibilidade de Chamamento Público do certame licitatório para o recebido, com base ainda no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, AUTORIZO a Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria Municipal da Saúde à entidade denominada HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, INSCRITA NO CNPJ 50.157.494/0001-90 com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Itatinga/SP, 26 de julho 2021.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

V I S T O S , E T C .

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 113/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021

JOÃO BOSCO BORGES, Prefeito Municipal Itatinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde ao Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, entidade beneficente sem fins lucrativos, com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme Plano de Trabalho apresentado, adotando os fundamentos contidos no parecer da Assessoria Jurídica e **no artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93**, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, c/c Lei Federal nº 13.019/2014.

E autorizo o empenho do repasse, no valor global de **R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais) no exercício de 2021**, em favor do **HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, INSCRITA NO CNPJ 50.157.494/0001-90, cujo pagamento far-se-á de forma prevista no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento**, de acordo com os futuros repasses, compatível com o interesse público.

Convoque-a para a assinatura do Termo de Fomento e sua execução, nos termos das Leis vigentes.

Cumpra e publique.

Itatinga, 27 de julho de 2021.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N º 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 008/2021.

Em atendimento ao disposto no Art. 26, "caput" da Lei de Licitações, o Presidente da Comissão de Licitações, vem publicar a presente ratificação em favor da Entidade denominada **HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI**, inscrita no CNPJ 50.157.494/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, sendo o objeto a **Celebração de parceria com OSC – Organização de Sociedade Civil, mediante a Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Diretoria Municipal da Saúde, com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, valor total estimado do repasse no exercício de 2021 é de **R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais)**, com fundamento legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 13.019/2014, Ordenador Responsável: João Bosco Borges, Prefeito Municipal. Camila Lima Ferreira – Presidente, publique-se.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PREFEITURA DE ITATINGA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

PROCESSO N º 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATINGA E A ENTIDADE DENOMINADA HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI.

OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura à entidade denominada **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni, inscrita n CNPJ sob nº 50.157.494/0001-90** com o objetivo de celebração de Termo de Fomento para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: De 01/08/2021 até 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 113/2021.
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a entidade única no município a atender ao interesse público (objeto) nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. **Organização da Sociedade Civil/Proponente: HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE “ERCILIA PIERONI” - CNPJ: 50.157.494/0001-90 - Endereço: PÇ São Roque, nº 48 – Centro, CEP: 18.690-000 – Itatinga/SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18.690-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO nº 113/2021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021

Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento ao art. 7º, §2º, inciso III, art. 14 e 38 “caput” da Lei de Licitações nº 8.666/93, art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal, ainda Inciso II do art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, considerando-se que a modalidade a ser utilizada na presente licitação será **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando ser a entidade a única no município nesse segmento, assim solicito a verificação da existência de dotação orçamentária para repasse anual de *R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais)* à entidade mediante a Termo de Fomento que poderá ser celebrado para à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no “Hospital Santa Terezinha e Maternidade *Ercília Pieroni*”, no Município de Itatinga no enfrentamento à pandemia da Covid-19 para o exercício de 2021.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Itatinga, 09 de julho de 2021.


Camila Lima Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ao Senhor
Diretor de Finanças e Orçamentos

Creute,
[Signature]
03/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18.690-000

Itatinga, 02 de agosto de 2021.

DO: DEP. DE LICITAÇÕES

PARA: DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

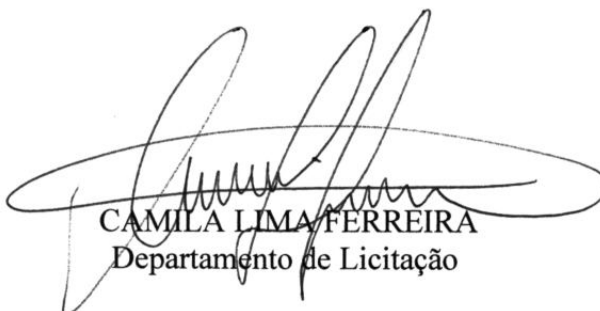
Atendendo à solicitação da Diretoria da Saúde **solicitamos dotação, a ficha orçamentária** para custeio de aumento de plantões médicos do HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI.

Referente ao **TERMO ADITIVO N°. 05; TERMO DE FOMENTO N° 002/2021;**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2021; INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2021

Valor Estimado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Sem mais para o Momento.

Atenciosamente,



CAMILA LIMA FERREIRA
Departamento de Licitação

celite,
trf.
03/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITATINGA (SP) E A ENTIDADE HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI.

O Município de Itatinga, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº. 46.634.127/0001-63, e-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOÃO BOSCO BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 58.162.891-3, inscrito no CPF/MF sob nº 565.309.946-53, podendo ser encontrado na Rua Nove de Julho, nº. 304, Centro, neste município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI, entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede na Praça São Roque, nº 48, Centro, Itatinga (SP), CEP 18.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.157.494/0001-90, neste ato representado por seu Presidente o senhor **MILTON BATISTA TIEGHI**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 6.402.712, inscrito no CPF sob nº 748.831.278-34, residente à Rua Antonio Francisco da Silva, nº 466, Centro, neste município, a seguir denominada PROPONENTE, tem entre si justo e acordado celebrar o presente o **TERMO DE FOMENTO** devidamente autorizado, com fundamento no Processo Administrativo nº 113/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 08/2021, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo à implementação, manutenção e execução de ações de saúde no "Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni", no Município de Itatinga para o enfrentamento à pandemia da Covid-19, conforme descrição constante no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

- 2.1. A Administração Pública Municipal nomeia como Gestor do presente Termo de Fomento a pessoa de **PAULO ROBERTO CELESTINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.793.441, conforme o Decreto nº 2.657, DE 16 DE MAIO DE 2019.

- 2.2. Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação determinada pela portaria nº 218, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, à esta parceria composta pelos seguintes servidores:

- **DALTRO VIANA COSTA**, RG nº. 25.656.848-7
- **JOSEANE FERNANDA DE ASSIS**, RG nº. 33.223.532-4

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Handwritten signatures and initials:
a
JB
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à

[Handwritten signature]

a

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

- h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de Dezembro do ano corrente;
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

a

B

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de entrevistas e coleta de curriculum, em sendo necessário será realizado processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor variável de acordo com o plano de trabalho, perfazendo num valor global de R\$ 471.715,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais), sendo dividido em 05 (cinco) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

5.1.1. Será disponibilizado o repasse em até 10 (dez) dias após a apresentação da prestação de contas.

5.2. Com relação aos aditivos nº 01, 03 e 04 celebrados no Termo de Fomento nº 02/2021, fica ajustado que os cronogramas de desembolso a partir de 01/08/2021 deverão ser processados por este Termo de Fomento, inclusive a com devida classificação contábil.

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 2208, na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 000028-1. Operação 03, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

a (JB) X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

6.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5. A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Prestar contas de forma parcial a cada mês, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração

to

a

X

JS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A contratação tem início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
- k) Realizar despesas com:
 - 1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - 2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - 3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
- l) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

13

100
a
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

m) Pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os repasses necessários à cobertura das despesas decorrentes deste termo de fomento, serão provenientes da dotação orçamentária conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.27.00 – Diretoria Geral da Saúde

02.27.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0060.0017 – Repasse Hospital Santa Terezinha

3.350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 406

Fonte de Recurso 01.312.0010 – Recursos Próprios para Combate ao COVID-19

Valor Global R\$ 471.715,00 – Reserva nº 190

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. O presente Termo de Fomento vincula-se ao ato convocatório relativo ao processo licitatório mencionado no preâmbulo deste Instrumento e ao Plano de Trabalho da PROPONENTE aceita nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A omissão de qualquer das partes quanto ao exercício de quaisquer prerrogativas previstas na Lei ou neste Instrumento será entendida como mera tolerância, não caracterizando novação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplica-se ao presente Instrumento e, principalmente, aos casos omissos, o quanto vem consubstanciado na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, e, supletivamente, à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para conhecer, processar e decidir quaisquer litígios originados deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o Foro Distrital de Itatinga, Estado de São Paulo, Comarca de Botucatu/SP a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

a

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

16.2. E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Itatinga (SP), 01 de agosto de 2021



JOÃO BOSCO BORGES

**PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



. MILTON BATISTA TIEGGI

**Presidente do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni
PROPONENTE**

Testemunhas:

1 Adeline Renata Falossi

RG: Adeline Renata Falossi
RG 40.456.851-8
Depto. Licitação

2 Camilla Lima Ferreira

RG: Camilla Lima Ferreira
RG: 38.271.218-3
Depto. Licitação